



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2024/CPAD

1. Identificação da reunião

Data	Horário	Local	Responsável
05/04/2024	10h às 11h10	Sala de videoconferência e sala virtual (meet.google.com/wma-swmj-fgh)	Letícia Moura de Andrade

2. Objetivo

Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental para análise de edital de eliminação e discussão acerca dos trabalhos da Comissão.

3. Itens da pauta

Item	Descrição
1.	Recomposição da Comissão (alteração promovida pela Resolução TRE/RN nº 01/2024)
2.	Análise do Edital e listagem de eliminação de documentos da 54ª Zona Eleitoral.
3.	Mudanças na página da Gestão Documental na internet do TRE/RN.
4.	Termo de Eliminação de Documentos (anexo VI da Resolução TRE/RN nº 26/2020): definição a respeito da responsabilidade pela elaboração
5.	Atualização das Resoluções TRE/RN nºs 22/2016 (Programa de Gestão Documental) e 26/2020 (instrumentos de Gestão Documental)

4. Participantes

Nome	Setor de atuação
Dr. João Henrique Bressan de Souza	Juiz Presidente da Comissão
Letícia Moura de Andrade	CGI
José Eduardo Raquel dos Santos	SDP
Carlos Jose Tavares da Silva	NBE

Maria Betânia Medeiros de Andrade	GAPSAOF
Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo	NCEM
Bonieck Batista Gomes	26ª ZONA ELEITORAL

5. Itens de Discussão

Item	Descrição	Responsável
1.	Iniciada a reunião, Eduardo compartilhou que a CPAD passou por uma nova recomposição, que resultou na saída do servidor José Roberto e no ingresso da servidora Ana Paula, do Núcleo do Centro de Memória. A mudança acompanhou a alteração promovida pela Resolução TRE/RN nº 01/2024 na Resolução TRE/RN 22/2016, que incluiu um servidor lotado no Núcleo do Centro de Memória como membro titular da Comissão.	Eduardo
2.	Com relação à pagina da Gestão Documental na Internet do TRE/RN, Letícia informou que houve uma atualização no site, realizada pela ASPLAN, para que a disposição das informações ficasse mais compatível com as determinações do CNJ. Com isso, os dados relativos à Gestão Documental saíram da área de Transparência e prestação de contas e agora são encontradas no menu Institucional - Memória.	Letícia
3.	Na análise do edital e listagem da 54ª Zona Eleitoral, Eduardo formulou sugestão, que foi acolhida pelos demais integrantes da CPAD, no sentido de que a listagem de eliminação de documentos deverá observar o modelo previsto no Anexo VII da Resolução TRE/RN nº 26/2020. Dessa forma, foi acertado na reunião que o Cartório Eleitoral será orientado a adequar a listagem enviada, para ficar compatível como o padrão definido na norma do TRE, submetendo-a novamente ao exame da Comissão. Também ficou estabelecido que a Coordenação da CPAD providenciará o envio de orientação às Unidades Cartorárias, com a autorização ou por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral, acerca da necessidade de observância do presente requisito.	Todos
4.	No tocante ao Termo de Eliminação de Documentos previsto no Anexo VI da Resolução TRE/RN nº 26/2020, o grupo estabeleceu que, nos casos em que os Cartórios Eleitorais, após o devido trâmite do processo de descarte, encaminharem os documentos para a sede do TRE no aproveitamento das rotas de entrega de material, a elaboração do termo de eliminação ficará a cargo da Coordenação da CPAD, que adotará tal providência no momento oportuno (depois de confirmada a eliminação junto ao Núcleo Socioambiental) e encaminhará o expediente à Zona Eleitoral respectiva.	Todos

5.	<p>Relativamente aos normativos do Tribunal que tratam do Programa e dos Instrumentos de Gestão Documental (Resoluções TRE/RN nºs 22/2016 e 26/2020, respectivamente), debateu-se na reunião acerca da necessidade de se promover a atualização das referidas normas, principalmente em virtude da implantação do sistema SEI neste Regional Potiguar, ocorrida no início do presente ano. A esse respeito, Eduardo comentou que a Equipe de Implantação do SEI definiu os tipos de processos e documentos do sistema tomando por base o atual Plano de Classificação Documental (PCD) do TRE/RN, no entanto, foi preciso realizar algumas modificações na estrutura do PCD, de modo que agora será importante que a CPAD revise as alterações que foram efetuadas e já dê andamento aos trabalhos voltados para a atualização dos normativos e instrumentos deste Tribunal. Eduardo prontificou-se a apresentar ao grupo, como passo inicial para os estudos, a planilha do PCD atual e também a que atualmente consta na estrutura do SEI, além de uma comparativo dos atuais instrumentos de gestão documental do TRE/RN com os de outros Tribunais.</p>	Todos
----	---	-------

6. Pendências

Item	Pendência	Data limite	Responsável
1.	Preparar e encaminhar orientação aos Cartórios Eleitorais, com a autorização ou por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral, quanto à necessidade de utilização do modelo de Listagem de Eliminação de Documentos previsto no Anexo VII da Resolução TRE/RN nº 26/2020, assim como acerca da mensuração dos documentos em metros lineares.	Não estabelecida	Letícia
2.	Apresentar ao grupo a planilha do PCD atual e a que atualmente consta na estrutura do SEI, além de uma comparativo dos atuais instrumentos de gestão documental do TRE/RN com os de outros Tribunais.	Não estabelecida	Eduardo

7. Observações

Sem observações.

8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
05/04/2024	José Eduardo Raquel dos Santos

ANEXO(S)

Sem anexo.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Bressan de Souza**, **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 18/07/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Moura de Andrade**, **Coordenador(A) da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 19/07/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos**, **Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 19/07/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betania Medeiros de Andrade**, **Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 19/07/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bonieck Batista Gomes**, **Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 19/07/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0025687&crc=7CDA6686 informando, caso não preenchido, o código verificador **0025687** e o código CRC **7CDA6686**.